

1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

Edital de Leilão Praça Única e de intimação dos executados **Roney Diogo Queiroz, CPF nº 285.723.028-16** e **Erica Bonilia Martins Queiroz, CPF nº 23.398.348-48**, da **Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e demais interessados**, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, Processo nº 0002258-39.2022.8.26.0704.

A Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã, Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital de Leilão Único dos bens móveis virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - Promessa de Compra e Venda, ajuizado por **JOSÉ MARIO ROSA MENDONÇA**, CPF nº 45.609.916-34 e **VILMA SOUSA MENDONÇA**, CPF nº 312.624.828-44, em face de **RONEY DIOGO QUEIROZ** e **ERICA BONILIA MARTINS QUEIROZ**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

LEILÃO: O Leilão Único será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupoarremateleiloes.com.br, no qual serão captados lances, mesmo que abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda e será presidido pelo leiloeiro oficial, autorizado e credenciado pela JUCESP 833, habilitado pelo TJ/SP. O Leilão terá início no dia 16.12.2024 às 15h30 e se encerrará dia 22.01.2025 às 15h30, onde somente serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação devidamente atualizado pela Tabela FIPE até a data designada para o 1º leilão..

BENS:

LOTE 1: Um veículo Marca/Modelo **TOYOTA / ETIOS X SEDAN 1.5 FLEX 16V, 4 PORTAS, MECANICO**, Ano/Modelo 2013/2013, placa FLG 4998 SP, Chassi 9BRB29BT5D2020388, RENAVAM 00574418997. **Avaliação: R\$ 35.000,00 (agosto/2023)**. Valor da avaliação atualizado até novembro/2024: R\$ 35.351,00, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela FIPE código 0021253.

DÉBITOS DECORRENTES DO VEÍCULO: NADA CONSTA até 05.11.2024

RESTRIÇÕES: Constam restrições judiciais nacionais e estaduais de transferência.

LOTE 2: Um veículo Marca/Modelo **TOYOTA / ETIOS X 1.3 FLEX 16 V, 5 PORTAS, MECANICO**, Ano/Modelo 2017/2018, placa GIR 3475 SP, Chassi 9BRK19BT9J2100498, RENAVAM 01128227590. **Avaliação: R\$ 50.200,00 (julho/2023)**. Valor da avaliação atualizado até novembro/2024: R\$ 51.486,00, que será atualizada até a data do leilão pela Tabela FIPE código 0021229.

DÉBITOS DECORRENTES DO VEÍCULO: NADA CONSTA até 05.11.2024

RESTRIÇÕES: Constam restrições judiciais nacionais e estaduais de transferência.

LOCALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS: Rua Descampado, nº 121, Vila Elisio, São Paulo - SP, CEP: 04296-090.

CRÉDITO EXECUTADO: R\$ 389.497,85 atualizado em 01 de novembro de 2023.

DÉBITOS: Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

PAGAMENTO: O Arrematante deverá depositar no prazo improrrogável de 24 horas o valor do lance vencedor através da guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça, sob pena de se desfazer a arrematação.

PAGAMENTO PARCELADO: Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895, do Código de Processo Civil. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, NCPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, NCPC). Eventual descumprimento da proposta serão aplicadas ao arrematante as penas da lei (Art. 895, § 4º e 5º do NCPC).

ACORDO: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial antes da realização do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 2,5% (dois e meio por cento), sobre o valor da avaliação do bem, conforme as alterações do Provimento CSM 2319/15 e Resolução 236/2016. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão prevista no caput, conforme previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

IMISSÃO NA POSSE: O arrematante providenciará perante o Juízo competente a imissão na posse. Os atos necessários para a expedição da carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, §1º e §2º e Art. 903, ambos do CPC).

DAS PENALIDADES: Decorridos o prazo sem que o arrematante tenha realizado os depósitos, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. O não pagamento do preço da aquisição e/ou da comissão do leiloeiro oficial implicará ao ofertante remissão imposição de multa a ser oportunamente arbitrada pelo MM Juízo expropriatório e/ou das outras penalidades previstas pelo artigo 897 do NCPC, com a aplicação para o adquirente remissão do previsto pelos artigos 335 e 358 do Código Penal.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo Arrematante, no prazo de até 24 horas após o leilão através de depósito bancário na conta indicada pelo leiloeiro. A comissão devida ao leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

LANCES: O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.grupoarremateleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar

a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

INTIMAÇÃO: Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do (s) executado (s) e demais interessados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante nos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, parágrafo único do CPC – intimação do executado (a) (os).

CONDUTOR DO LEILÃO: o Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Cabeças Barbosa, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP** sob o nº 833.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.grupoarremateleiloes.com.br e na plataforma PUBLICJUD – Publicação e Consulta de Editais de Leilões Judiciais, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

FALE CONOSCO: Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no escritório do Leiloeiro Oficial, na Rua Dr. Antonio Bento, 560 – Conj. 707 – Santo Amaro – CEP. 04750-001 – São Paulo/SP, ou ainda, pelo WhatsApp (11) 91353.4142 e e-mail: contato@grupoarremateleiloes.com.br.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. “Despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, baixa de gravames e imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante, junto ao MM. Juízo da causa”.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Pelo presente edital fica o requerido supracitado e demais interessados, intimados da designação supra, caso não localizados para intimação pessoal. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo

Juíza De Direito